



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.755

João Pessoa - Sábado, 01 de Outubro de 2011

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 454 João Pessoa, 30 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979,

R E S O L V E tomar sem efeito a publicação no DOE edição do dia 12 de julho de 2011, que colocou à disposição da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA LEITE PINTO**, matrícula nº 77.505-3, objeto do Processo nº 11012744-7, constante na Resenha nº 156/2011.

PORTARIA Nº 455 João Pessoa, 30 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11011645-3,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **ANTONIO DE PADUA SANTOS MEDEIROS**, Professor, matrícula nº 158.921-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Matemática, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de abril de 2011 a abril de 2013, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 456 João Pessoa, 30 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11009921-4,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **MOZART EDSON LOPES GUIMARÃES**, Professor, matrícula nº 158.718-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Matemática, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de abril de 2011 a abril de 2013, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 457 João Pessoa, 30 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11011096-0,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **WEIDSON DO AMARAL LUNA**, Professor, matrícula nº 159.660-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Matemática, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de abril de 2011 a abril de 2013, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

LIVÂNIA MOURA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 208 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 09 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, dos seguintes servidores:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11020770-0	130.405-4	MARINEVEA MEDEIROS DE OLIVEIRA	SEE	Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba - EMEPA
11021673-3	87.669-2	ROSA DE LOURDES SANTOS DE CARVALHO	SEPLAG	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA

LIVÂNIA MOURA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 302/GS/SEAP/11

Em 27 de setembro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **WENDEL ARAUJO DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.657-3 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE TEIXEIRA**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 303/GS/SEAP/11

Em 27 de setembro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **EMANUEL ESCARIÃO AGRIPINO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.658-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA PROCURADOR ROMERO ABDON QUEIROZ DA NÓBREGA**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 304/GS/SEAP/11

Em 27 de setembro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **OZAILDO SEVERIANO DE MORAIS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.659-0 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL DO SERTÃO**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 305 /GS/SEAP/11

Em 27 de setembro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **LUIZ ROBERTO DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.588-7, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DOUTOR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 306/GS/SEAP/11

Em 28 de setembro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **ROBERTO BANKS GOMES DA SILVA FILHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.609-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE**, de **3ª entrância**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 307/GS/SEAP/11

Em 29 de setembro de 2011

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **HENRIQUE EDUARDO BARBOSA DE SOUZA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.661-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO**, de **3ª entrância**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 308/GS/SEAP/11

Em 29 de setembro de 2011

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **JOAQUIM AURELIO PEREIRA DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.660-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE TEIXEIRA**, de **1ª entrância**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

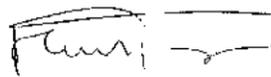
Portaria nº 309/GS/SEAP/11

Em 29 de setembro de 2011

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **FABIO LUIZ DE PAIVA GOMES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.662-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE**, de **3ª entrância**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se



HARRISON TARGINO
Secretário



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A **UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 781/DEGEPOL

EM 29 DE SETEMBRO DE 2011.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Gerência abaixo mencionada,

RESOLVE designar a servidora **Francisca Alana de Araújo Fernandes**, matrícula nº 070.448-1, Escrivão de Polícia, Código GPC-1, para prestar serviços na Gerência Executiva de Armas e Munições desta Pasta.

PORTARIA Nº 782/DEGEPOL

Em 29 de setembro de 2011.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Grupo abaixo mencionado,

RESOLVE designar o servidor **Newrivan de Andrade Lacerda**, matrícula nº 168.337-3, Agente de Investigação, Código GPC-608, para compor o Grupo Tático Especial da **QUINTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**.

PORTARIA Nº 783/DEGEPOL

Em 29 de setembro de 2011.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Grupo abaixo mencionado,

RESOLVE designar o servidor **Carlos Augusto Lopes**, matrícula nº 138.408-2, Agente de Investigação, Código GPC-608, para compor o Grupo Tático Especial da **SEXTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**.

PORTARIA Nº 784/DEGEPOL

Em 29 de setembro de 2011.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover a servidora **Uberlândia Franco Ribeiro**, matrícula nº 135.701-8, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Quarta Delegacia Distrital da Capital.



Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 702 /11

João Pessoa, 29 de setembro de 2011

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação do Hospital Distrital de Belém, os servidores: **ANA MARLY CHIANCA DE GUSMÃO**, matrícula nº. 75.831-1, (Presidente), **GENILSON PORPINO DA COSTA**, matrícula nº. 0195-3, (Membro), **EDMILSON ROCHA DE LIMA**, matrícula nº. 151.163-7, (Membro), e **SORAYMA DE SOUSA GUEDES ALCOFORADO**, matrícula nº. 903.359-9, (Suplente). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 703

João Pessoa, 29 de setembro de 2011

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos referente a denúncia enviada ao Conselho Nacional de Saúde sobre servidores nomeados para o Hemocentro da Paraíba, conforme consta no processo de nº. 070711591, de 07.07.11.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e **MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA**, matrícula nº 169.035-3, (Membro); **LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); **LIDYANE PEREIRA SILVA**, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária a instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE



WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00066/2011/PAT 14 de Setembro de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1240142011-8, 1240192011-0, 1240182011-6, 1240152011-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/09/2011.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00066/2011/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.170.017-9	THIAGO JORDAO PINHEIRO 03060793484	R PEREGRINO FILHO, Nº 155 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.100-8	MARIA DAS DORES DINIZ FREIRES FERREIRA-ME	R HORACIO NOBREGA, Nº 586 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL
16.175.956-4	JUBERLANDO PEREIRA DA SILVA 07394811496	R RENAN AIRES, Nº 33 - JATOBA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.583-0	ADIVANILDA FERNANDES DE ARAUJO 31930115334	R SANTA LUZIA, Nº SN - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CONCEICAO

PORTARIA Nº 00001/2011/CON 6 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE CONCEICAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0261832011-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/08/2011.


1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

Anexo da Portaria Nº 00001/2011/CON

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.009.094-6	JOSE DEMETRIO DIAS	R NICOLAU FRANCA, Nº 97 - CENTRO	CONCEICAO / PB	NORMAL
16.113.267-7	SEVERINO AMANCIO RODRIGUES	R PEDRO LUIS DE LACERDA, Nº 112 - CENTRO	CONCEICAO / PB	NORMAL
16.150.755-7	MARIA NATALIA DA SILVA GOMES PIRES	DISTRITO VIDEO, Nº SN - ZONA RURAL	CONCEICAO / PB	NORMAL
16.138.853-1	JOSE IONALDO MALTIDES	R PREFEITO JOSE LEITE, Nº 38 - CENTRO	CONCEICAO / PB	NORMAL
16.154.130-5	JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA	R MAJOR NICOLAU FRANCA, Nº 89 - CENTRO	CONCEICAO / PB	NORMAL
16.167.261-2	MANOEL BENEDITO DA SILVA	SIT PE DE SERRA, Nº - ZONA RURAL	CONCEICAO / PB	NORMAL
16.158.045-9	PARAIBA DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA	R PREFEITO JOSE ANTONIO DE GOES, Nº 474 - SAO GERALDO	CONCEICAO / PB	NORMAL
16.131.006-0	ERAILDA PEREIRA DE LIMA DANTAS	R PADRE LUIS GOMES, Nº 001 - CENTRO	CONCEICAO / PB	NORMAL
16.139.414-0	ERAILDA PEREIRA DE LIMA DANTAS	R ANTONIO DE SOUZA MANGUEIRA, Nº s/n - CENTRO	SANTANA DE MANGUEIRA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 00017/2011/ITA 23 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1149122011-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1460951 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria Nº 00017/2011/ITA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.101.193-4	MERCADINHO CESTAO LTDA	AV PRES JOAO PESSOA, Nº 00258 - CENTRO	ITABAIANA / PB	NORMAL
16.126.708-4	MERCADINHO CESTAO LTDA	R MEIRA VASCONCELOS, Nº 00059 - CENTRO	ITABAIANA / PB	NORMAL
16.148.341-0	MARISE NASCIMENTO TAVARES DE SOUZA	R DO MERCADO, Nº 18 - CENTRO	GURINHEM / PB	NORMAL
16.157.002-0	GENIVAL RAIMUNDO DA SILVA CREDIARIO ME	R JOSE PEDRO DE ARAUJO, Nº 16 - GUARITA	ITABAIANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.018-0	CAIO GOMES TURCZINSKI - ME	AV PRES JOAO PESSOA, Nº 403 - CENTRO	ITABAIANA / PB	NORMAL

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

INDICIADO: SILVIO PAIVA JÚNIOR

Agente Administrativo

Mat. nº 109.512-9

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 276/GRSE, do Senhor Secretário de Estado da Receita, considerando:

1 - Que o funcionário acima identificado faltou reiteradamente ao serviço nos meses de janeiro, fevereiro, março e outubro de 2010, e nos meses de março, abril e maio de 2011, sem nenhuma justificativa;

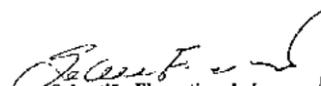
2 - Que por conta dessas faltas, o referido servidor foi denunciado pelo seu chefe imediato ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual da Receita;

3 - Que em razão da denúncia, o Excelentíssimo Senhor Secretário determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as ausências do servidor, já que, se confirmadas as faltas, ele estaria passível de ser demitido por abandono de cargo;

4 - Que a ele deve ser dado o direito a mais ampla e irrestrita defesa,

CITA o servidor SILVIO PAIVA JÚNIOR, Agente Administrativo, mat. nº 109.512-9, para apresentar no prazo de 10 (DEZ) dias, contados desta publicação, a sua defesa escrita, conforme determina o artigo 151 e seu Parágrafo Primeiro, da Lei complementar nº 58, 2003,

João Pessoa, 20 de setembro de 2011


Sebastião Florentino de Lucena
Presidente

Secretaria de Estado da Educação

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA- FUNAD

PORTARIA Nº 0125/2011

João Pessoa, 21 de setembro de 2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, GENILSON MACHADO LIMA, do Cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Programação, símbolo DAA - 203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no D.O.E de 29.09.2011

Republicada por incorreção na assinatura

PORTARIA Nº 0126/2011

João Pessoa, 21 de setembro de 2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **NATÁLIA CAVALCANTI MENDES**, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Programação, símbolo DAA - 203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no D.O.E de 29.09.2011

República por incorreção na assinatura


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão / Educação / Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 107

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com interveniência do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0248/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA E.E.E.M. JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES, EM SÃO BENTO/PB.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	01012	853.004,07
TOTAL									853.004,07	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Publicada no D.O.E de 11.08.2011

República por incorreção


GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Secretaria de Estado da Educação
AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Morais
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 121

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com interveniência do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0265/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DA E.E.E.F.M. LUIZ MARIA DE FRANÇA E CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES FECHADO, NO MUNICÍPIO DE MARI/PB.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	01025	275.767,32
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	01026	410.402,21
TOTAL									686.169,53	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Publicada no D.O.E de 18.08.2011

República por incorreção


GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Morais
Secretário de Estado da Infraestrutura

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

Portaria Nº. 121/2011-GP

João Pessoa, 29 de setembro de 2011.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº.140/2011, conforme autos do **Processo nº. 2600/2011**,

R E S O L V E :

EXONERAR a pedido **NAILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA** Servidor (a) Motorista, matrícula nº. 663.551-2, lotada nesta Fundação, nos termos do art. 32, da Lei Complementar 58/2011 do Estatuto dos Servidores Públicos deste Estado, retroagindo a 22/09/2011.

Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº. 122/2011-GP

João Pessoa, 29 de setembro de 2011.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e

R E S O L V E :

EXONERAR a pedido **LIDIANE SOARES DA SILVA**, matrícula nº. 663.520-2, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Creche/símbolo CCI-1-FUNDAC, da Estrutura Organizacional desta Fundação, a parti de 30/09/2011.

Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE


CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS
Presidente da FUNDAC

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2207

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6420-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA JOSINA TRIGUEIRO DE BRITO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 4001-1, lotada (o) no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN-PB, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2208

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2245-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MANOEL TAVARES DE SOUSA**, Auxiliar de Eletricista C6, matrícula nº. 3820-2, lotada (o) no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN-PB, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 20 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2241

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 41017-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **BENEVENUTA ALVES DE MORAES**, Atendente, matrícula nº. 148.257-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2244

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 36072-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GENILDA RODRIGUES PESSOA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.875-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2245

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38907-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GORETE DE ABREU PESSOA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº. 150.129-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 16 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2246

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 15134-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ERCIA MARIA MAIA DE AZEVEDO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 137.653-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 16 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2247

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o

Processo nº. 39617-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ASTENIELSEN BARBOSA CAVALCANTE**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 148.233-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 16 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2250

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 31310-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA GUIA DANTAS DE ANDRADE**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 114.287-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 16 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2252

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40139-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LAURISETE DE SOUZA LIRA RIBEIRO**, Médico, matrícula nº. 612.076-8, lotada (o) no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 16 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2253

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 37836-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora **ANGELA MARIA COUTINHO DE ANDRADE VENTURA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 96.300-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, I, in fine, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 16 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2254

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1270-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora **ARLETE BARBOSA DA SILVA**, Assistente de Administração, matrícula nº. 124.790-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, I, in fine, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 16 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2255

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38423-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTONIA ALVES SOARES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 132.257-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2256

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2391-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM

PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIETE PEREIRA GOMES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.809-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2257**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 653-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **INÁCIA MARTINS DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.992-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2258**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9544-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CLEONICE DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 132.028-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 161/2011 – PGE

João Pessoa, 19 de julho de 2011.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar nº 86, de 1º de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987, e

RESOLVE.

Art. 1º Designar os Procuradores do Estado relacionados no Anexo I para o acompanhamento das sessões dos respectivos colegiados e realização de sustentações orais, nos processos em que for parte o Estado da Paraíba.

Art. 2º Havendo processo que verse sobre questão jurídica de alta indagação e complexidade, o grupo responsável poderá solicitar que a sustentação oral no caso específico seja promovida por um dos Procuradores do Estado relacionados em razão da matéria, estabelecidos no Anexo II.

Art. 3º. Os Procuradores do Estado responderão conjuntamente pelas atribuições do seu respectivo grupo de trabalho, mas terão autonomia para a divisão uniforme das tarefas.

Art. 4º Havendo discordância de entendimento sobre a competência para atuação no caso, a questão será dirimida pelo Procurador-Geral Adjunto do Estado.

Art. 5º Caberá ao Gabinete do Procurador Geral do Estado suprir todas as necessidades materiais, pessoais e logísticas para o atendimento aos objetivos da presente portaria.

§1º O Coordenador da Assessoria Jurídica:

I – designará servidores para comparecimento prévio ao Tribunal de Justiça a fim de identificarem a temática jurídica e a relevância econômica de cada item das pautas;

II – encaminhará ao Gerente Executivo de Procuradorias Especializadas o relatório das informações referidas no inciso anterior, para fins de escolha dos itens sobre os quais haverá sustentação oral;

III - providenciará as cópias processuais e outros papéis necessários aos grupos, até às 18 (dezoito) horas da sexta-feira da semana imediatamente anterior à realização da sessão da terça-feira da semana seguinte e até às 18 (dezoito) horas da segunda-feira o material relativo às sessões das quartas e quintas-feiras da mesma semana.

§2º O Gerente Executivo de Procuradorias Especializadas, ao receber o material referido no inciso III do §1º deste artigo, determinará sua distribuição imediata aos escaninhos dos respectivos Procuradores do Estado.

§3º Em qualquer caso, resguardar-se-á a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, entre a disponibilização do material ao Procurador do Estado e a realização da respectiva sessão.

Art. 6º A escolha dos itens de cada pauta sobre os quais haverá sustentação oral será realizada:

I – pelo Gerente Executivo de Procuradorias Especializadas, mediante consulta aos respectivos Gerentes Operacionais; e

II – pelo Procurador Geral do Estado, quando entender conveniente.

Art. 7º O Coordenador da Assessoria Jurídica apresentará ao Gabinete do Procurador Geral do Estado um relatório semanal informando os processos que foram efetivamente objeto de sustentação oral, o procurador que nele atuou, e o resultado do julgamento.

Parágrafo único. O relatório referido neste artigo será encaminhado até o final da segunda semana posterior à realização das sessões dos respectivos colegiados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.703 de 29 de julho de 2011

-REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

ANEXO I -

COLEGIADO	Grupo de Trabalho
Tribunal de Justiça da Paraíba- Plenário	1- Gilberto Carneiro da Gama; e 2- Wladimir Romaniuc Neto; com a colaboração complementar de 3- Delosmar Domingos de Mendonça Júnior; 4- Mônica Nóbrega Figueiredo.
Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba	1- Venâncio Viana de Medeiros Filho; e 2- Renan de Vasconcelos Neves.
Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba	1- Flávio José Costa de Lacerda; e 2- Camila Amblard.
Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba	1- Ivan Burity de Almeida ; e 2- Felipe de Brito Lira Souto.
Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba	1- Mônica Nóbrega Figueiredo; 2- Felipe de Moraes Andrade.
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	1- Luiz Filipe de Araújo Ribeiro ; e 2- Tadeu Almeida Guedes.

- ANEXO II -

Temática	Grupo de Trabalho
Direito do Trabalho	1- Luiz Filipe de Araújo Ribeiro; e 2- Tadeu Almeida Guedes
Direito Tributário	1- Lúcio Landim Batista da Costa; e 2- Sérgio Roberto Félix Lima.
Direito Previdenciário	1 -Daniele Vieira Cristina Cesário.
Legislação Militar	1- Alexandre Magnus Ferreira Freire; e 2 -Bruno Gomes Benigno Sobral.
Servidor Público, Licitação e Contratos	1- Carlos Arthur de Almeida Baptista Ferreira Pereira; e 2- Pablo Dayan Targino Braga.
Procedimentos Referentes ao Tribunal de Contas do Estado	1- Gustavo Nunes Mesquita